

Edital nº 01/2019

A Direção da Faculdade de Educação torna público que estão abertas as inscrições, de 15 de outubro a 23 de outubro de 2019, para saídas de campo, transporte por contrato e pagamento de diárias e passagens para docentes, técnicos e convidados para participação em eventos com ônus custeado pela UGR da Faculdade de Educação.

I - Da natureza

Art. 1º O edital prevê o custeio para:

I - Saídas de campo com estudantes (com ou sem transporte por contrato) com pagamento de diárias para docentes e técnicos administrativos. As saídas de campo devem estar vinculadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão e/ou outras atividades acadêmicas desenvolvidas nas disciplinas da graduação (prioritariamente do curso de Pedagogia) e da pós-graduação (prioritariamente da Especialização).

II - Pagamento de diárias e passagens para participação de docentes e técnicos em eventos (prioritariamente para apresentação de trabalho acadêmico) que ocorram no Brasil e relacionados diretamente à sua atuação profissional na FaE.

III - Pagamento de diárias e passagens para convidados que ministrarão palestras, cursos, oficinas e outras atividades acadêmicas na FaE.

IV - Pagamento de diárias e passagens para membros externos à UFPel em banca de concurso para Titular na FaE.

Art. 2º O edital tem validade para atividades com previsão de realização para o primeiro semestre de 2019.

II - Dos recursos

Art. 3º - Serão destinados dentro os recursos disponíveis na UGR da FaE em 2019:

I- R\$2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) em diárias para servidor (professor ou técnico-administrativo da UFPel) dentro do país;

II- R\$3.819,00 (três mil oitocentos e dezenove reais) em diárias para colaborador individual (pessoa externa à universidade) dentro do país;

III- R\$3.258,90 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) em restituição de passagens rodoviárias;

IV- R\$8.000,00 (oito mil reais) em fretamento de ônibus através do contrato 07/2018.

III - Dos requisitos para participação

Art. 4º Ser professor(a), ou técnico(a) administrativo(a) da FaE e não estar em situação de afastamento e/ou licença;

§1º No caso de docente, ser participante de projeto de ensino-pesquisa-extensão e/ou responsável/colaborador de disciplina na graduação (prioritariamente no curso de Pedagogia) e na pós-graduação (prioritariamente na especialização) do semestre em vigor.

Art. 5º Estudante ou grupo de estudantes vinculados a curso de graduação ou pós-graduação da Faculdade de Educação (prioritariamente no curso de Pedagogia ou na especialização).

IV – Das disposições comuns a todas as modalidades

Art. 6º A solicitação deverá ser encaminhada através de documento eletrônico emitido pelo sistema eletrônico de informações (memorando) dentro de um processo, devidamente assinado pelo responsável através de assinatura eletrônica.

Parágrafo único. No caso de inscrição de estudantes que não tenham acesso ao Sistema Eletrônico de Informações, será admitida a inscrição através de encaminhamento dos documentos eletrônicos ao e-mail institucional fae@ufpel.edu.br

V -Dos requisitos para participação na modalidade trabalho aceito em evento acadêmico (prioritariamente) e/ou inscrição como participante no evento.

Art. 7º É requisito para a inscrição nesta modalidade, a apresentação trabalho no evento para o qual está solicitando o recurso, devidamente comprovada;

§1º A comprovação deve ser realizada no momento da inscrição neste edital, e pode ser realizada com a apresentação da carta de aceite do trabalho, comprovante de envio de submissão do resumo ou do trabalho completo ou outro documento idôneo emitido pela organização do evento.

§2º Nesta modalidade, é também necessária a apresentação da programação do evento.

§3º Os documentos citados nos parágrafos 1º e 2º devem ser anexados ao processo gerado nos termos do Art. 6º.

Art. 8º Será dada prioridade para as solicitações que envolvem apresentação de trabalho.

VI - Dos requisitos para saídas de campo

Art. 9º É requisito para a inscrição nesta modalidade o preenchimento do Anexo A deste edital.

§1º No caso de saída de campo vinculada a projeto:

- a) A justificativa, objetivos e resultados esperados devem estar condizentes com a proposta do projeto, já aprovada nos órgãos competentes.
- b) Os docentes, técnicos administrativos e/ou estudantes envolvidos com a saída de campo devem constar da proposta do projeto.
- c) A proposta do projeto deve vir anexa ao pedido.

§2º No caso de saída de campo vinculada a disciplina de graduação ou pós-graduação:

- a) A justificativa, objetivos e resultados esperados devem estar condizentes com a proposta da disciplina.
- b) Os docentes envolvidos devem ter uma carga horária semanal mínima na disciplina de 1 (um) crédito.
- c) A presença de técnicos administrativos deve ser devidamente justificada na solicitação.
- d) Os estudantes envolvidos na atividade devem estar preferencialmente matriculados na disciplina. A presença de outros estudantes deve ser devidamente justificada.
- e) O plano de ensino da disciplina deve vir anexo ao pedido.

§3º A saída de campo para outras atividades deve ser devidamente justificada com documentos anexos ao pedido.

VII - Dos requisitos para pagamento (diárias e passagens) de convidados para ministrar palestras, cursos, oficinas e outras atividades acadêmicas na FaE.

Art. 10 É requisito para esta modalidade o preenchimento do Anexo B deste edital:

§1º No caso de atividade vinculada a projeto:

- a) A justificativa, objetivos e resultados esperados devem estar condizentes com a proposta do projeto, já aprovada nos órgãos competentes.
- b) Os docentes, técnicos administrativos e/ou estudantes envolvidos com a atividade devem constar da proposta do projeto.
- c) A proposta do projeto deve vir anexa ao pedido.

§2º No caso de atividade vinculada a disciplina de graduação ou pós-graduação:

- a) A justificativa, objetivos e resultados esperados devem estar condizentes com a proposta da disciplina.
- b) Os docentes envolvidos devem ter uma carga horária semanal mínima na disciplina de 1 (um) crédito.
- c) A presença de técnicos administrativos deve ser devidamente justificada na solicitação.
- d) Os estudantes envolvidos na atividade devem estar preferencialmente matriculados na disciplina. A presença de outros estudantes deve ser devidamente justificada.
- e) O plano de ensino da disciplina deve vir anexo ao pedido.

§3º Caso a atividade seja não seja vinculada a projeto e/ou disciplina, deve ser devidamente justificada com documentos anexos ao pedido.

VIII - Dos requisitos para pagamento (diárias e passagens) de membros externos à UFPel em banca de concurso para Titular na FaE.

Art. 11 É necessária a aprovação nas instâncias administrativas (Departamento, CD, CPPD e Cocepe) e definição de datas.

IX – Dos requisitos adicionais para membros externos à UFPel

Art. 12 Para membros externos deve ser anexada à solicitação documento de identidade válido em território nacional, e nota técnica (contendo currículo e breve parecer sobre a importância do professor para a atividade).

X- Das inscrições

Art. 13 As inscrições serão realizadas mediante o envio de processo para a FAE - Faculdade de Educação, ou, no caso dos estudantes para o e-mail fae@ufpel.edu.br até às 21h do dia 23 de outubro de 2019.

XI - Dos critérios para seleção

Art. 14 A verba destinada a cada um dos contemplados não poderá exceder a 50% do valor total previsto neste edital;

Art. 15 Caso a verba utilizada pelos inscritos for superior a verba disponível neste edital. Será dada prioridade às atividades que:

I - Contemplarem o maior número de estudantes (prioritariamente da graduação);

II – Ampliarem a formação acadêmica e cultural de estudantes (prioritariamente da graduação);

III – No caso de diárias e passagens para docentes e técnicos (apresentação de trabalho ou participação de eventos) serão priorizados aqueles(as) que não receberam auxílio até o presente momento;

Art. 16. Se após elencadas as prioridades ainda houver conflito, será resolvido pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação.

XII - Do resultado

Art. 17 As solicitações serão avaliadas e homologadas pelo CD - Conselho Departamental.

Art. 18 A decisão do Conselho Departamental será afixada em local de acesso público, de amplo acesso à comunidade.

XIII Do cronograma do Edital

Art. 19 O edital atenderá o seguinte cronograma:

I - Apresentação das solicitações – 15/10/2018 a 23/10/2018

II - Avaliação das propostas – 24/10/2018

III - Divulgação dos resultados – 25/10/2018

XIV Disposições Finais

Art. 20 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação.

Pelotas, 9 de outubro de 2019

Rogério Costa Würdig

Diretor da Faculdade de Educação

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO – SAÍDA DE CAMPO

1. Dados de Identificação

() Projeto

() Disciplina

() Outras Atividades

Nome:

Docentes: _____

2. Local a ser visitado:

2.1 Data: ____/____/____

2.2 Previsão do horário de Saída: _____

2.3 Local da saída _____

2.4 Previsão da data, horário e local de chegada: _____

3. Recursos:

3.1 Número de Diárias para os Docentes: ()

3.2 Especificação do tipo de Transporte: () Micro ônibus (20 lugares) () Ônibus (40 lugares)

3.3. Número de estudantes:

4. Objetivos, justificativa e resultados esperados

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO – PALESTRAS, CURSOS, OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES

1. Dados de Identificação

() Projeto

() Disciplina

() Outras Atividades

Nome:

Docentes:

2. Local:

2.1. Período:

3. Recursos:

3.1 Número de Diárias : ()

3.2 Passagens (especificar trajeto):

3.3. Número de estudantes envolvidos:

4. Objetivos, justificativa e resultados esperados